

PORTARIA Nº 1.138, DE 29 DE AGOSTO DE 2024*

Designa os membros da Comissão de Ética e Conduta no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no SIGAJUS nº 04131.001231/2024-37,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJRN nº 42, de 1º de novembro de 2023, que institui o Código de Ética e Conduta dos Servidores e Colaboradores do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências,

CONSIDERANDO o resultado da eleição da votação de servidores realizada por meio do SigEleição no dia 1º de março de 2024 e publicizado pelo Edital nº 011/2024 – GP/TJRN, disponibilizado na edição do DJE de 5 de março de 2024;

CONSIDERANDO as indicações realizada pelo Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte (SINDJUSTIÇA);

CONSIDERANDO, por fim, as escolhas e indicação do Presidente do Tribunal Justiça do Rio Grande do Norte e Corregedor Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como membros da Comissão de Ética e Conduta no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, os seguintes servidores:

Membro Titular	Membro Suplente
RODRIGO MEDEIROS PACHECO, servidor indicado pelo Presidente Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte	LUIZ MARIZ DE ARAUJO FILHO, servidor indicado pelo Presidente Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte
FREDERICO DANTAS DE SOUZA, servidor indicado pelo Corregedor Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte	ANDRÉ ALVES PESSÔA, servidor indicado pelo Corregedor Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte
EDMILSON DE JESUS SILVA JÚNIOR, servidor indicado pelo Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte (SINDJUSTIÇA)	SARA JANE SOUZA, servidora indicada pelo Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte (SINDJUSTIÇA)
JOSENILSON FERNANDES BARRETO, servidor do 1º grau eleito por votação direta, a partir da lista de inscritos	FRANÇOIS DE OLIVEIRA FERREIRA, servidor do 1º grau eleito por votação direta, a partir da lista de inscritos
JOSÉ ANDRÉ DIOGO NETO, servidor do 2º grau eleito por votação direta, a partir da lista de inscritos	MILTON VALENTIM DA COSTA, terceiro servidor do mais votado, a partir da lista de inscritos

Art. 2º Nos termos do art. 12 da Resolução TJRN nº 42, de 2023, o mandato dos membros da Comissão de Ética e Conduta será de 2 (dois) anos, a contar a publicação desta Portaria, ficando permitida a recondução por igual período, e a presidência dos trabalhos ficará a cargo do servidor escolhido por votação entre os membros titulares na primeira reunião do colegiado.

Art.3º Revogar a Portaria nº 301, de 15 de março de 2024 (DJe. republicada em 18 de março de 2024).

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador AMÍLCAR MAIA

Presidente

- Republicação da Portaria nº 1.138/2024, por ter constado incorreções, quanto ao original, na Edição 426, do Diário da Justiça Eletrônico, disponibilizada em 30/08/2024.